



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**D E S P A C H O**

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. 283/2025**, de autoria do Senhor Deputado **Eduardo Mantoan**, que “Cria o Cadastro Estadual de Crianças e Adolescentes desaparecidos, e de Pessoas com Deficiência e Idosos, com discernimento reduzido e de qualquer idade, desaparecidos, no âmbito do Estado do Tocantins”, deliberado pelo **arquivamento** em 27 de maio de 2026, na **Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle**.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2026.

Assinatura manuscrita em azul de Raimundo Alves Guimarães, sobre uma linha decorativa.

**RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES**  
Coordenador de Assistência às Comissões